

ATA DA **REUNIÃO ORDINÁRIA**, DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. REALIZADA **AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO 2023 ÀS 10h:00min**, NA SEDE DO IPREMO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, sito a Rua Seis de Janeiro nº 301. Atendendo a convocação expressa dos Diretores Sr. Fernando Cesar Pereira – Presidente e Sr. Marcos Roberto Ribeiro. **SRA. NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA, SR. FELIPE DE ALMEIDA LEÃO, SR. GUSTAVO TRAMONTE, SR. JOÃO ESTEVAM JÚNIOR, SRA. MARIA JOSÉ C. DA SILVA FERREIRA**, MEMBROS DO **CONSELHO DELIBERATIVO**. O Diretor presidente agradeceu a presença do **SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA**, Membro do **CONSELHO FISCAL**. Inicialmente o Diretor Fernando Cesar Pereira, realizou a observância do quórum para o início da reunião, tendo notado que haveria. **Na sequência**, foi apresentado ao Colegiado o processo de aposentadoria, a Conceder, a Senhora **CLARICE BERNARDO**, portador do RG nº. 19.357.615-6 - SSP/SP, CPF nº. 081.438.058-16 e PIS nº 1.232.378.520-8, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 16 e referencia atual 35, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Art. 40 – Redação da Emenda Constitucional 41 de 2003, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Art. 40, § 1º, III, “a”**, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.415,53 (Um mil e quatrocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 40 §8º da CF na redação da Emenda nº41 de 2003, c/c Art.15 da Lei Federal 10.887, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de junho de 2023. O Colegiado analisou toda a documentação e aprovou por unanimidade e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria a devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e aguardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi apresentado ao Colegiado o processo de aposentadoria, a Conceder, a Senhora **CRISTIANA DA SILVA**, portador do RG nº. 22.561.364-5 - SSP/SP, CPF nº. 186.526.048-78 e PIS nº 1.807.821.058-8, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 124 e referencia atual 151, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 2, Art. 6º da EC 41. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 8.394,38 (Oito mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de junho de 2023. O Colegiado analisou toda a documentação e aprovou por unanimidade e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria a devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e aguardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi apresentado ao Colegiado o processo de aposentadoria, a Conceder, a Senhora **FABIANA DA SILVA**, portador do RG nº. 22.561.363-3 - SSP/SP, CPF nº. 186.449.578-21 e PIS nº 1.807.612.798-5, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 124 e referencia atual 151, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Art. 40 – Redação da Emenda Constitucional 41 de 2003, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Art. 40, § 1º, III, “a” C/C §5º**, com proventos que de início correspondem a R\$ 4.148,41 (Quatro mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 40 §8º da CF na redação da Emenda nº41 de 2003, c/c Art.15 da Lei Federal 10.887, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de junho de 2023. O Colegiado analisou toda a documentação e aprovou por unanimidade e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria a devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e aguardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi apresentado ao Colegiado o

processo de **Pensão**, a Conceder, a Sra. **MARCIA REGINA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 22.561.346-3, SSP/SP, CPF nº. 131.176.078/46 e PIS nº 1.139.437.361-3 e **LIVIA OLIVEIRA**, portadora do RG nº68.960.957-9, SSP/SP, CPF nº. 469.434.818-35 e PIS nº 2.704.413.497-7 nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE**, com fundamento legal Art. 40, §7º da CF, com redação dada pela EC nº 41/03 e Art. 2º da Lei nº 10.887/04, em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor Onizio Borges de Oliveira, conforme certidão de óbito. O valor do provento de benefício, será de R\$ 11.941,01 (Onze mil e novecentos e quarenta e um reais e um centavo), sendo observado o Cálculo de Acúmulo de Benefícios Artigo 24, da EC nº 103. A pensão é concedida a partir de 12 de abril de 2023. O Colegiado analisou toda a documentação e aprovou por unanimidade e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria a devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e aguardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi apresentado ao Colegiado o processo de **Pensão**, a Conceder, a Sra. **APARECIDA DE FÁTIMA PINA DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 15.152.502-X, SSP/PR, CPF nº. 037.126.848-60 e PIS nº 1.203.814.517-4, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor Luiz Antônio de Araújo, conforme certidão de óbito. O valor do benefício corresponde o provento do falecido, sendo nesta data de R\$ 2.065,79 (Dois mil e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), sendo observado o Cálculo de Acúmulo de Benefícios Artigo 24, da EC nº 103. A pensão é concedida a partir de 26 de abril de 2023. O Colegiado analisou toda a documentação e aprovou por unanimidade e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria a devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e aguardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, O Diretor Presidente informou e demonstrou ao Colegiado que as contribuições previdenciárias dos Diretores Administrativos referente ao mês de **Abril/2023**, estão sendo recolhidas conforme base salarial previdenciária de seus cargos efetivos de origem, conforme estabelecido no Art. 74, Inciso I, II. O Colegiado analisou e deliberou os procedimentos; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a ATA do Comitê de Investimento realizada na data do dia 18 de maio de 2023, as 09h:30m. O Colegiado analisou e deliberou os procedimentos; **Na sequência**, o Diretor presidente apresentou ao Colegiado o Contrato Administrativo nº 007/2022, Processo Nº 007/2022, Dispensa de Licitação Nº 006/2022, tendo sua vigência até 16/05/2023 – **Objeto** Assessoria e Consultoria Financeira e solicitou autorização para procedimentos licitatórios. O Colegiado tomou ciência analisando toda documentação e deliberou o processo licitatório para nova contratação em conformidade com a Lei nº 8.666/93; **Na sequência**, é deliberado por unanimidade pelo Colegiado, as execuções de novas contratações ou renovação de contrato através de um termo aditivo, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre e optando pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despender, essas providências terão que ser atendidas a contento para a efetivação de contratação ou renovação, sendo ajustado assim será acordo de contratação; **Na sequência**, em ato contínuo e após as análises efetuadas dos critérios e quesitos apresentados nas documentações e verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente aos Meses de Março e Abril de 2023, o Colegiado analisou e deliberou os procedimentos; **Na sequência**, o diretor presidente apresenta ao Colegiado as rentabilidades dos fundos de investimentos da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, para análise demonstrando sua rentabilidade, carências, taxa de administração e performance, sugerindo aplicar os valores oriundos dos repasses previdenciários no Fundo de Investimento VERTICE, Fundo de Investimento Sicredi Liquidez e os valores recebidos as Compensação Previdenciária no Fundo de Investimento IMB 5+. O Colegiado analisou e verificou que estes fundos de investimentos são de baixo risco, portanto deliberado novos aportes financeiros em busca de rentabilidade e segurança nos fundos sob Gestão dos Bancos: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banco Sicredi; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a publicação do Diário Oficial – Processos Judiciais ocorridas no mês de maio. O Colegiado tomou ciência das publicações orientando a Diretoria para encaminha os comunicados à AT.



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

para análise e procedimento necessários; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou o **Relatório de Gestão** de acompanhamento do Fundo de Investimento PIATÃ FI RF PREV CP e Fundo de Investimento Incentivo, sendo demonstrado a situação atual das medidas de cobrança relativas a todos os ativos do Fundo, assim como os Relatórios, encaminhado pela Gestora Brasil Plural e Gestora Genial. O Colegiado tomou ciência de toda documentação e solicitou a Diretoria o acompanhamento junto aos investimentos, e deliberou a participação nas Assembleias referentes aos fundos de Investimentos que compõe a carteira de investimento do IPREMO; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a sugestão do Comitê de Investimento, referente as **Aplicações e Resgate**: Aplicação no Fundo BB Perfil FIC RF Referenciado DI, CNPJ Nº 13.077.418/0001-49 vinculado à conta corrente ocorrerá após o pagamento dos repasses de obrigação previdenciárias do **Ente** municipal, sempre em busca de rentabilidade diária, portanto, sendo necessário o **Resgate** para efetivar o pagamento de seus **Aposentados e Pensionistas** ao final de cada mês se necessário, **em seguida** Resgate das cotas do fundo de investimento BB TP IPCA FI RF Prev, CNPJ Nº 15.486.093/0001-83, devido seu vencimento de carência em 15/05/2023, no valor de 6.185.569,14 (Seis milhões, cento oitenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), **em seguida** Resgate das cotas do fundo de investimento BB TP IPCA FI RF Prev, CNPJ Nº 15.486.093/0001-83, devido seu vencimento de carência em 15/05/2023, no valor de 1.098.225,11 (Um milhão e noventa e oito mil e duzentos e vinte cinco reais e onze centavos), **em seguida** Resgate das cotas do fundo de investimento BB Perfil FIC RF Referenciado DI, CNPJ Nº 13.077.418/0001-49, resgate parcial do fundo Perfil para aplicação no Fundo Investimento BB Vértice, no valor de 3.453.988,85 (Três milhão e quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), **em seguida** Aplicação no Fundo de Investimento Sicredi Liquidez Empresarial DI FI RF – CNPJ Nº 24.634.187/0001-43, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), **em seguida** Aplicação no Fundo de Investimento BB TP Vértice 2024 FI RF – CNPJ Nº 49.964.484/0001-88, referente a conta Administrativa 107217-x, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), **em seguida** Aplicação no Fundo de Investimento BB TP Vértice 2024 FI RF – CNPJ Nº 49.964.484/0001-88, referente a conta previdenciária 100176-0, no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhão de reais), **em seguida** Aplicação no Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA B 5+ TP FI RF LP – CNPJ Nº 10.577.503/0001-88, referente ao recebimento de compensação previdenciária no valor de R\$ 36.121,40 (Trinta e seis mil e cento vinte um reais e quarenta centavos), O Colegiado tomou ciência e deliberou as aplicações e resgate, aprovando os procedimentos adotados pela Diretoria e sugestão do Comitê de Investimento, ainda autorizando a diversificação parcial do valor que se encontra disponível na conta corrente BB nº 100176-0; **Na sequência**, o Comitê de Investimento sugere a Diretoria e ao Colegiado que os valores a receber durante o exercício de 2023, referente às obrigações previdenciárias pagas pelo Ente municipal sejam aplicados no fundo de investimento vinculado a conta corrente na agência do Banco do Brasil conta nº 100176-0, Fundo Investimento Perfil, oferecendo rentabilidade diária, e ainda podendo ser resgatado no final de cada mês deste exercício de 2023 para complementar a folha de pagamento dos **Aposentados e Pensionistas** mediante a confecção de APRs - **Aplicação ou Resgate**. O Colegiado analisou e deliberou aprovando por unanimidade as **aplicações** dos valores oriundos de repasse previdenciários e os **resgates** para completar a folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas do mês durante o exercício de 2023; **Na sequência**, a Diretoria informou ao Colegiado que as Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos repassadas pelo Poder Executivo e Legislativo, referente ao mês de março e abril 2023, estão adimplentes. O Colegiado tomou ciência, orientando a Diretoria a notificar de imediato o Poder Executivo e Legislativo se ocorrer atraso e se os atrasos persistirem acima de 3 (três) meses comunicar o órgão de fiscalização Tribunal de Contas e Ministério Público; **Na sequência**, o Diretor Presidente solicitou ao Colegiado autorização para participar de cursos que envolvem assuntos do RPPS neste exercício de 2023, juntamente com membros do Conselho Fiscal, Deliberativo, Comitê de Investimento e funcionários do IPREMO. O Colegiado deliberou por unanimidade e manifestou sobre a importância da capacitação na



área previdenciária e mercado financeiro e autoriza que todas as despesas poderão ser custeadas pelo IPREMO.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão do Colegiado e Comitê de Investimento, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 30 de maio de 2023.

FERNANDO CESAR PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo

NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA
Membro Titular - Presidente

FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
Membro - Titular

GUSTAVO TRAMONTE
Membro - Titular

JOÃO ESTEVAM JÚNIOR
Membro - Titular

MARIA JOSÉ C. DA SILVA FERREIRA
Membro - Titular

CONSELHO FISCAL
MARIO LUIZ BRUNHARA
Membro - Titular